

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 004/2001 – CIB/PR

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/PR, no uso de suas atribuições regimentais, reunida ordinariamente em 07 de agosto do corrente ano, e em atenção ao contido na Resolução CIT n.º 02, de 18 de abril de 2001, que definiu o cronograma para a renovação da habilitação de estados e municípios,

RESOLVE

Art. 1º. Considerar renovada a habilitação à Gestão Municipal dos municípios abaixo listados:

MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS
Almirante Tamandaré	Londrina
Alto Paraná	Luiziana
Alto Piquiri	Lunardelli
Altônia	Mallet
Amaporã	Mamborê
Ampére	Mandaguari
Anahy	Mangueirinha
Andirá	Manoel Ribas
Antônio Olinto	Marialva
Apucarana	Marilândia do Sul
Araongas	Marilena
Arapoti	Maringá
Araucária	Mariópolis
Ariranha do Ivaí	Maripá
Assis Chateaubriand	Marmeleiro
Bandeirantes	Marquinho
Barra do Jacaré	Matelândia
Barracão	Medianeira
Bela Vista da Caroba	Morretes
Bela Vista do Paraíso	Nossa Senhora das Graças
Bituruna	Nova Esperança do Sudoeste
Boa Esperança	Nova Laranjeiras
Boa Esperança do Iguaçu	Nova Londrina
Bom Sucesso	Nova Olímpia
Bom Sucesso do Sul	Nova Prata do Iguaçu
Braganey	Nova Tebas
Brasilândia do Sul	Ouro Verde do Oeste
Cafeara	Paçandu
Cafezal do Sul	Paraíso do Norte
Califórnia	Paranacity
Cambé	Pato Bragado
Cambira	Perobal
Campina do Simão	Pérola
Campina Grande do Sul	Pérola do Oeste
Campo do Tenente	Pinhais
Campo Largo	Pinhão
Campo Magro	Pitanga
Candói	Pitangueiras
Capitão Leônidas Marques	Planalto

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - PARANÁ

Castro	Porecatu
Catanduvas	Porto Amazonas
Centenário do Sul	Porto Vitória
Cerro Azul	Presidente Castelo Branco
Céu Azul	Prudentópolis
Chopinzinho	Quarto Centenário
Cianorte	Quatiguá
Cidade Gaúcha	Quatro Barras
Clevelândia	Quitandinha
Colombo	Rancho Alegre D'Óeste
Colorado	Realeza
Congonhinhas	Rebouças
Conselheiro Mairinck	Renascença
Corbélia	Reserva do Iguaçu
Cornélio Procópio	Ribeirão Claro
Coronel Domingos Soares	Rio Azul
Coronel Vivida	Rio Bonito do Iguaçu
Cruzeiro do Iguaçu	Rio Branco do Ivaí
Cruzeiro do Oeste	Rio Negro
Curitiba	Rolândia
Diamante do Oeste	Rondon
Diamante do Sul	Rosário do Ivaí
Dois Vizinhos	Salgado Filho
Douradina	Salto do Lontra
Enéas Marques	Santa Amélia
Engenheiro Beltrão	Santa Cecília do Pavão
Entre Rio do Oeste	Santa Fé
Esperança Nova	Santa Izabel do Oeste
Espigão Alto do Iguaçu	Santa Lúcia
Faxinal	Santa Mariana
Fernandes Pinheiro	Santa Mônica
Figueira	Santo Antônio da Platina
Flórida	Santo Antônio do Paraíso
Foz do Iguaçu	Santo Antônio do Sudoeste
Foz do Jordão	Santo Inácio
Francisco Beltrão	São Jerônimo da Serra
Goioerê	São João
Grandes Rios	São João do Ivaí
Guaíra	São João do Triunfo
Guaporema	São Jorge do Ivaí
Guarapuava	São Jorge do Patrocínio
Honório Serpa	São José da Boa Vista
Ibaiti	São Manoel do Paraná
Ibiporã	São Mateus do Sul
Iguaraçu	São Pedro do Iguaçu
Inajá	São Pedro do Paraná
Indianópolis	São Sebastião da Amoreira
Ipiranga	São Tomé
Iracema do Oeste	Sarandi
Irati	Sertaneja
Itaipulândia	Sulina
Itambaracá	Tapejara
Itambé	Terra Roxa
Itapejara do Oeste	Tibagi

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - PARANÁ

Ivaí	Tijucas do Sul
Ivaiporã	Toledo
Ivaté	Tomazina
Ivatuba	Tuneiras do Oeste
Jaboti	Tupãssi
Jaguapitã	Ubiratã
Jaguariaíva	Umuarama
Japira	União da Vitória
Japurá	Uraí
Jardim Alegre	Ventania
Joaquim Távora	Verê
Juranda	Vila Alta
Lidianópolis	Vitorino
Loanda	Wenceslau Braz
Lobato	Xambrê
TOTAL DE MUNICÍPIOS HABILITADOS	216

Art. 2.º Os municípios abaixo elencados ficam com a renovação da habilitação condicionada à solução de pendências, até 28 de setembro de 2001, estando até esta data *provisoriamente* habilitados na Gestão Municipal:

MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS
Alvorada do Sul	Munhoz de Mello
Ângulo	Nova Aliança do Ivaí
Antonina	Nova Aurora
Arapuã	Nova Cantu
Assaí	Nova Esperança
Astorga	Nova Santa Bárbara
Atalaia	Nova Santa Rosa
Boa Ventura de São Roque	Novo Itacolomi
Boa Vista da Aparecida	Ortigueira
Bocaiuva do Sul	Ourizona
Bom Jesus do Sul	Palmas
Borrazópolis	Palmeira
Cafelândia	Palmital
Cambará	Palotina
Campo Bonito	Panapoema
Campo Mourão	Paranavaí
Candido de Abreu	Pato Branco
Capanema	Paula Freitas
Carambeí	Paulo Frontin
Carlópolis	Peabiru
Cascavel	Pinhal de São Bento
Cruz Machado	Pinhalão
Cruzeiro do Sul	Piraí do Sul
Curiúva	Piraquara
Diamante do Norte	Planaltina do Paraná
Doutor Camargo	Ponta Grossa
Doutor Ulysses	Porto Barreiro
Farol	Porto Rico
Fazenda Rio Grande	Pranchita
Flor da Serra do Sul	Primeiro de Maio
Floraí	Quatro Pontes
Floresta	Quedas do Iguaçu

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - PARANÁ

Florestópolis	Querência do Norte
Francisco Alves	Quinta do Sol
General Carneiro	Ramilândia
Goioxim	Rancho Alegre
Guairacá	Reserva
Guamiranga	Ribeirão do Pinhal
Guapirama	Rio Branco do Sul
Guaraniaçu	Sabáudia
Guaraqueçaba	Salto do Itararé
Guaratuba	Santa Cruz do Monte Castelo
Ibema	Santa Helena
Icaraíma	Santa Inês
Iguatu	Santa Izabel do Ivaí
Iporã	Santa Maria do Oeste
Iretama	Santa Tereza
Itaguajé	Santa Terezinha
Itaperuçu	Santana do Itararé
Itaúna do Sul	Santo Antônio do Caiuá
Jandaia do Sul	São Carlos do Ivaí
Janiópolis	São João do Caiuá
Jataizinho	São Jorge D'Oeste
Jesuítas	São José dos Pinhais
Judiaí do Sul	São Miguel do Iguaçu
Jussara	São Pedro do Ivaí
Kaloré	Sapopema
Lapa	Saudade do Iguaçu
Laranjal	Sengés
Laranjeiras do Sul	Serranópolis do Iguaçu
Leópolis	Siqueira Campos
Lindoeste	Tamarana
Mandaguaçu	Tamboara
Mandirituba	Tapira
Manfrinópolis	Teixeira Soares
Marechal Cândido Rondon	Telêmaco Borba
Maria Helena	Terra Rica
Marumbi	Três Barras do Paraná
Matinhos	Tunas do Paraná
Mercedes	Turvo
Miraselva	Vera Cruz
Missal	Virmond
Moreira Sales	
TOTAL DE MUNICÍPIOS	145

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 09 de agosto de 2001.

FANI LERNER
Coordenadora da CIB/PR